



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º.
CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº.658 / 2018.

"DISPOE OBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA"

(Autoria do Vereador Adison Delfino)

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar em Exercício, o uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º A atual rua "5" localizada no bairro Jardim Esmeralda deste município, passa a denominar-se "**RUA:ROMUALDO FURLANETO**":


Artigo. 2º A Prefeitura Municipal adotara as providencias indispensáveis a execução da presente lei.

Artigo - 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo - 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

Pref.Municipal de Canitar, 28 de Setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**
Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº _____,
fls. _____, Livro nº _____.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 18 / 09 / 18
Diário oficial